



**PORTARIA N° 062/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL E AO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA–TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 204, de 17 de novembro de 2025, que declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 21 de novembro de 2025, em razão da celebração do **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra** (20 de novembro);

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o funcionamento das repartições públicas locais, bem como permitir o adequado planejamento das atividades administrativas da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Cristalândia–TO no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, acompanhando o ponto facultativo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 204/2025.

**Art. 2º** Fica mantido o **feriado nacional** do dia **20 de novembro de 2025 (quinta-feira)**, em razão da celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

**Art. 3º** O expediente e o atendimento ao público serão **retomados normalmente no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira)**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

**MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia–TO